



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE

Reitoria

EDITAL UNIFEFE n.º 93/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus anexos, que está instaurado o **“PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO”**, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

1.2 A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

1.3 As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

1.3.1 A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEFE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

1.4 A carga horária da monitoria não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo I.

1.5 O acadêmico classificado que assumir a vaga e desistir durante o período de monitoria, ficará impedido de participar do processo seletivo do programa de monitoria dos cursos de graduação, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da oficialização da desistência.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas **43 (quarenta e três)** vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação regularmente matriculados em seus respectivos cursos, conforme Anexo I do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **7 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025**.

3.1 A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção Monitores Voluntários.

3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.3 Poderá candidatar-se à vaga o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no período de **7 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no banner Seleção Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.2 O candidato que não atender aos requisitos dos itens **3** e **4**, terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

5.1 O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;

III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;





V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

6. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:

6.1 Ao Monitor é vedado:

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFEFE, desse modo, entende-se por aluno regularmente matriculado, o aluno com matrícula ATIVA.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

7.3 Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

7.4 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados, exceto para o Curso de Medicina.

7.5 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação, exceto para o Curso de Medicina:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

III - candidato com maior idade.

7.6 Para os alunos do **Curso de Medicina**, a seleção será composta das seguintes etapas:

a) 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição (eliminatória);

b) 2.^a Etapa – Desempenho Acadêmico e Entrevista (classificatória e eliminatória).



7.6.1 As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina.

7.6.1.1 Para a 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição - será conferida a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo Único deste Edital.

7.6.1.2 Para a 2.^a Etapa – Desempenho Acadêmico e Entrevista - será analisado o desempenho acadêmico dos candidatos (se possui conceito Insatisfatório (IN) na atividade curricular relacionada à monitoria e se possui o conceito Precisa Melhorar (PM) na atividade curricular relacionada à monitoria) e arguição por parte do candidato quanto aos questionamentos realizados pelo professor responsável pela monitoria da vaga pretendida. O candidato que obtiver pontuação total na etapa da Entrevista, inferior a 20 (vinte) pontos será eliminado, sendo a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para o Desempenho Acadêmico e 15 (quinze) pontos para Entrevista.

7.6.1.3 O candidato que não comparecer na entrevista será eliminado.

7.7 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

I - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

II - candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de Graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

8.1 O resultado da classificação preliminar, exceto para o curso de Medicina, será divulgado no dia **20 de janeiro de 2025 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

8.1.1 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

8.1.2 O resultado da classificação final será divulgado no dia **22 de janeiro de 2025 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

8.2 A **relação dos candidatos do curso de Medicina**, aptos para a Entrevista, bem como a data, horário e local da Entrevista serão divulgados no dia **20 de janeiro de 2025 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

8.2.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **5 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

8.2.2 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

8.2.3 O resultado da classificação final será divulgado no dia **7 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga deverá se manifestar após a classificação preliminar por qual vaga optará, seguindo as orientações previstas no Comunicado da referida classificação.

9. DO INÍCIO DA MONITORIA: para iniciar a monitoria o acadêmico deverá entregar na Pró-Reitoria de Graduação, cópia do Plano de Monitoria (Anexo II) devidamente assinado pelo monitor, professor responsável e coordenador do respectivo curso, até o dia **14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**.

9.1 A data de início da Monitoria será a partir do dia **17 de fevereiro de 2025** e o término em **30 de junho de 2025**, observado o cumprimento das normas do presente Edital, especialmente quanto à regularidade da matrícula prevista no item 7.1.

10. DA CERTIFICAÇÃO: para fins de certificação o (a) monitor (a) deverá entregar o documento de **Cumprimento do Plano de Monitoria** (Anexo III) e o **Relatório das Atividades de Monitoria Voluntária** (Anexo IV), devidamente preenchidos ao (a) professor (a) responsável até **16 de julho de 2025 (quarta-feira)** e o (a) professor (a) deverá entregar à coordenação do respectivo curso até o dia **21 de julho de 2025 (terça-feira)**, que solicitará a elaboração da respectiva certificação à Proeng.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

10.2 Em casos excepcionais a Pró-Reitoria de Graduação poderá indicar alunos para as vagas de monitoria, desde que tenham vagas disponíveis.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 6 de dezembro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEFE em 6 de dezembro de 2024.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
ADMINISTRAÇÃO	001	Matemática	Não se aplica	Luciana Maria Baron Gamba	1	2h	Sextas-feiras	Das 18h30 às 20h30
	002	Expressão Gráfica: CAD	Não se aplica	Rudivan Luiz Cattani Thiago Borges Mendes	1	1h	Quintas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	003	Expressão Gráfica: BIM	Não se aplica	Marcelius Oliveira de Aguiar	1	1h	Sextas-feiras	Das 17h30 às 18h30
DESIGN DE MODA	004	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Malha	Não se aplica	Daniel Goulart	1	3h30	Quintas e Sextas-feiras	Das 18h30 às 22h
DESIGN GRÁFICO	005	Fotografia	Não se aplica	Pedro Bughay Aceti	1	3h30	Sextas-feiras	Das 18h30 às 22h
	006	Projeto: Design Audiovisual	Não se aplica	Pedro Bughay Aceti	1	3h30	Quartas-feiras	Das 18h30 às 22h
	007	Projeto: Animação	Não se aplica	Jan Raphael Reuter Braun	1	3h30	Quartas-feiras	Das 18h30 às 22h
ENGENHARIA CIVIL	008	Cálculo Diferencial e Integral II	Não se aplica	Ademar Kohler	1	2h	Sextas-feiras	Das 16h às 18h
	009	Ciência e Engenharia de Materiais	Não se aplica	Igor dos Santos Roik	1	2h	Sextas-feiras	Das 16h às 18h
	010	Física I	Não se aplica	Vivian Siffert Wildner	1	2h	Sextas-feiras	Das 16h às 18h
	011	Mecânica dos Sólidos II	Não se aplica	Pedro Thiago Venzon	1	2h	Sextas-feiras	Das 16h às 18h
	012	Programação para Engenharia	Não se aplica	Milton Augusto Pinotti	1	2h	Sextas-feiras	Das 16h às 18h
ENGENHARIAS MECÂNICA E PRODUÇÃO	013	Cálculo Diferencial e Integral II	Não se aplica	Ademar Kohler	1	1h	Segundas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	014	Álgebra Linear e Geometria Analítica II	Não se aplica	Junelene Custodio Pruner	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	015	Física I	Não se aplica	Andrei Buse	1	1h	Quintas-feiras	Das 17h30 às 18h30



Reitoria

FISIOTERAPIA	016	Anatomia II	Não se aplica	Denis Guilherme Goedert	1	8h	Segundas e Quartas-feiras	Das 14h às 18h
	017	Cinesiologia	Não se aplica	Anderson Savaris Ribas	1	12h	Segundas, Terças, Quartas e Quintas-feiras	Das 15h às 18h
	018	Fisioterapia Aquática	Não se aplica	Luize Bueno de Araújo	1	20h	Segunda a Sexta-feira (intensivo no mês de Julho)	Das 18h às 22h
	019	Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica I	Não se aplica	Mariana Ferreira dos Anjos	1	12h	Segundas, Terças, Quartas e Quintas-feiras	Das 15h às 18h
GESTÃO COMERCIAL E PROCESSOS GERENCIAIS	020	Administração Financeira e Orçamento	Não se aplica	Anderson Dorow	1	2h	Segundas-feiras	Das 18h30 às 20h30
PSICOLOGIA	021	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica II	Não se aplica	Ana Paula Santos Siqueira	1	2h	Terças-feiras	Das 16h30 às 18h30
PUBLICIDADE E PROPGANDA	022	Fotografia	Não se aplica	Pedro Bughay Aceti	1	3h30	Segundas-feiras	Das 18h30 às 22h

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
MEDICINA	023	HP1 – Habilidades Profissionais I	Habilidades Clínicas - Simulação	Laura Giovanella	1	4h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	024	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II HP3 – Habilidades Profissionais III HP4 – Habilidades Profissionais IV	Habilidades Profissionais- Procedimentos	Vitor Hugo Venturilli	2	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	025	IESC I – Interação em Saúde na Comunidade I	Reflexão do IESC	Camila Gularte Lanau	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	026	IESC I – Interação em Saúde na Comunidade I IESC II – Interação em Saúde na Comunidade II IESC III – Interação em Saúde na Comunidade III	Reflexão do IESC	Fernanda de Oliveira Pereira	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	027	IESC I – Interação em Saúde na Comunidade I IESC II – Interação em Saúde na Comunidade II IESC III – Interação em Saúde na Comunidade III IESC IV – Interação em Saúde na Comunidade IV	Reflexão do IESC	Aline Stürmer	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	028	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde	Morfofuncional Histologia	Luan Roberto Ewers	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria





Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

029	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento	Morfofuncional Histologia	Luan Roberto Ewers	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
030	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
031	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento UC10 – Proliferação Celular UC11 – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria



Reitoria

MEDICINA	032	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Concepção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento	Práticas Funcionais – Laboratório	Tabata Talita Hoffmann	4	12h	Será definido no Plano de Monitoria
	033	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Concepção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde	Práticas Funcionais - Fisiologia	Maria Paula Mellito da Silveira	1	12h	Será definido no Plano de Monitoria
	034	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Concepção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento UC10 – Proliferação Celular UC11 – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	Práticas Funcionais - Laboratório	Ana Elisa Amaro do Nascimento	2	12h	Será definido no Plano de Monitoria



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

	035	UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção UC16 – Problemas Mentais e de Comportamento UC17 – Perda de Sangue UC18 – Fadiga, Perda de Peso e Anemias UC19 – Locomoção e Prensão UC20 – Distúrbios Sensoriais, Motores e da Consciência UC21 – Dispneia, Dor Torácica e Edema	Práticas Funcionais – Farmacologia	Antônio de Pádua Santos Lanna	4	12h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
--	-----	--	------------------------------------	-------------------------------	---	-----	-------------------------------------	-------------------------------------

2



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Reitoria

ANEXO II – PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202

CURSO:
COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR:
NOME DO MONITOR(A)
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:
CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER CUMPRIDA:

MATRÍCULA:

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A)*

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;				
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;				
III – auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;				
IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;				
V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.				

[illegible]

* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023.

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (horas) diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do(a) (s) Professor(a) (es)

Assinatura do(a) Coordenador(a)



ANEXO III – CUMPRIMENTO DO PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202

CURSO:
COMPONENTE CURRICULAR OU ATIVIDADE CURRICULAR:
NOME DO MONITOR(A):
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A)*

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária	Visto do Professor(a) Responsável
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;					
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;					
III – auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;					
IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;					
V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.					



* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023.

1. O monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (horas) diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas).

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 – Brusque/SC
Fone: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br

ANEXO IV – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANO _____

**Este relatório deverá ser preenchido e devolvido no final do período de
Monitoria (Art. 11 e 14 da Resolução CONSUNI n.º 10/2023)**

CURSO: _____

ANO/SEMESTRE DA MONITORIA: _____

NOME DO (A) ACADÊMICO (A): _____

NÚMERO DA MATRÍCULA DO (A) ACADÊMICO (A): _____

COMPONENTE CURRICULAR OU ATIVIDADE CURRICULAR:

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA:

I – AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO (A) ALUNO (A) MONITOR (A)**1.Principais Atividades Desenvolvidas:**

2. Avaliação da Experiência com o (a) Monitor (a)**2.1 Aspectos Positivos:**

2.2 Aspectos Negativos:

2.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

2.4 Outras considerações:

3. Avalie a atividade de monitoria desenvolvida:

☐	EXCELENTE	☐	MUITO BOA	☐	BOA	☐	RAZOÁVEL	☐	RUIM
--------------------------	-----------	--------------------------	-----------	--------------------------	-----	--------------------------	----------	--------------------------	------



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

**II – AVALIAÇÃO DO (A) MONITOR (A) PELO (A) PROFESSOR (A)
RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

1. Avaliação da experiência adquirida com o Monitor (a)

1.1 Aspectos Positivos:

1.2 Aspectos Negativos:

1.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

1.4 Outras considerações:

2. Avaliação do desempenho do Monitor (a) referente as atividades desenvolvidas:

☐

EXCELENTE

☐

MUITO BOM

☐

BOM

☐

RAZOÁVEL

☐

RUIM



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

Assinatura do (a) Monitor (a)

Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Monitoria

Assinatura do (a) Coordenador (a)

Espaço reservado à Pró-Reitoria de Graduação

Data do Recebimento: _____ Visto: _____

Assinatura da Equipe da Proeng: _____

